



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que serão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS visando ao aproveitamento de alunos das faculdades conveniadas para atuarem na Secretaria Municipal Esporte e Lazer e no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927/93, Decreto Municipal n.º 7.942/97, Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A Seleção, de que trata este Edital, destina-se à contratação de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS nas áreas de Educação Física Bacharelado, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Arquitetura e Engenharia para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, conforme demonstrado no Quadro I do item 2 abaixo.

1.2. Poderão se inscrever os estudantes que cursam Educação Física Bacharelado, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: UFF, UNIFOA, UBM, UGB, FASF, USS e UNIRIO.

2. Quadro I: **Das Vagas, escolaridade, carga horária semanal e valor da bolsa.**

| Código da inscrição | Área de Estágio         | N.º de vagas |    |    | Escolaridade Exigida   | Carga Horária semanal | Valor total da Bolsa |
|---------------------|-------------------------|--------------|----|----|--|-----------------------|----------------------|
|                     |                         | AC           | PD | CN |  |                       |                      |
| EEF-001             | Educação Física         | 21           | 03 | 06 | Ter cursado com aprovação, o segundo ano do curso de Educação Física. Dec. Mun. N.º 7.942/97 | 30 horas              | R\$1.100,00          |
| ARQ-002             | Arquitetura e Urbanismo | 05           | 01 | 02 | Ter cursado com aprovação, o 3º ano do curso superior de Arquitetura e Urbanismo.            | 30 horas              | R\$1.100,00          |
| ENG-003             | Engenharia              | 05           | 01 | 02 | Ter cursado pelo menos o 3º ano do curso superior de Engenharia.                             | 30 horas              | R\$1.100,00          |

**OBS: AC- Ampla Concorrência PD – Pessoa com Deficiência CN – Cotas para negros**

2.1. De acordo com o Art. 10. Inciso II da Lei Federal n.º 11.788 / 2008, a carga horária do estagiário (a), será de 30 horas semanais, não devendo ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias.

2.2. Poderão concorrer às vagas de estágio de Arquitetura ou Engenharia, os candidatos (as) que irão cursar os 02 últimos anos dos respectivos cursos (Do 7.º ao 9.º período).

2.3. Os(as) estagiários(as) farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Decreto Municipal n.º 5.163.

2.4. O(a) "Bolsista estagiário(a)" será admitido(a) mediante contrato de complementação educacional e não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o Município durante o período efetivo de estágio e deste decorrente, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n.º 5.163/ 93.

2.5. De acordo com as Leis Municipais 3.113/1994 e 3.221/1995, ficam reservados 10%de vagas para pessoas com deficiência e20%de vagas para candidatos **amparados pela Lei Municipal 5.309/2017 (cotas para negros).**



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

### 3. Das Atribuições

#### 3.1. Do Estagiário de Educação Física

- Apoiar/auxiliar os professores/preceptores durante as aulas ou em outras atividades afins;
- Atuar nas áreas de intervenção profissional da Educação Física (Bacharelado), sempre sob a supervisão e/ou preceptoria de um Profissional Graduado designado pela SMEL;
- Participar na elaboração do planejamento das atividades;
- Participar de reuniões, conforme convocação da Coordenação, de Diretoria Técnica e/ou Gabinete da SMEL;
- Participar de eventos, sempre que convocados pela Coordenação, Diretoria Técnica e/ou Gabinete da SMEL;
- Participar das formações continuadas oferecidas pela SMEL;
- Atender a outras demandas técnicas da SMEL, enquanto acadêmico de Educação Física, de acordo com as necessidades da Secretaria;
- Cumprir devidamente a carga horária de estágio observando a Assiduidade e Pontualidade;
- Zelar por toda estrutura física, material e equipamentos do(s) seu(s) campo(s) de atuação;

#### 3.2. Do Estagiário de Arquitetura Urbanismo

3.2.1 Auxiliar os Técnicos no desenvolvimento de diversas tarefas entre elas:

- Análises físico-territoriais – desenvolvimento de desenhos, esquemas e mapas relativos a análises e propostas;
- Pesquisas/Levantamento em campo;
- Pesquisas de informações, coleta de dados e referências para elaboração de planos e programas;
- Mapeamento digital – atualização de bases cartográficas;
- Desenvolvimento de apresentações digitais para eventos internos e públicos;
- Elaboração de infográficos e ilustrações didáticas complementares à propostas elaboradas
- Organização de documentação e arquivos do dia do Departamento

#### 3.3. Do Estagiário de Engenharia

3.3.1. Auxiliar os Técnicos no desenvolvimento das diversas tarefas.

- Executar tarefas pertinentes a sua área de formação de acordo com as orientações técnicas;
- Participar na elaboração do planejamento das atividades;
- Atender a outras demandas técnicas de acordo com as necessidades do Setor;
- Cumprir devidamente a carga horária de estágio observando a Assiduidade e Pontualidade;

### 4. Dos Requisitos Básicos

#### 4.1. Estagiário de Educação Física

4.1.1 Ter concluído o 2.º ano ou 4.º período do curso de Educação Física (Bacharelado) em Instituição de Nível Superior.

4.1.2. Estar matriculado (a) e cursando o período subsequente do Curso Educação Física

#### 4.2. Estagiário de Arquitetura Urbanismo

4.2.1. Ter cursado o 6.º período do curso de graduação de Arquitetura

4.2.3. Estar matriculado (a) e cursando o período subsequente do Curso

#### 4.3 Estagiários de Engenharia

Ter cursado o 6.º período do curso de graduação de Engenharia

4.2.3. Estar matriculado (a) e cursando o período subsequente do Curso

### 5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

5.2. O (a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de 02/06/2021 a 08/06/2021.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a partir das 9 horas do 02/06/2021 até as 12 horas do dia 08/06/2021.

5.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.

5.5. O(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre, (assinando a situação de **ampla concorrência, de pessoa com deficiência** ou de **cotas para negros**), confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet a fim de confirmar sua inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Entrega dos Documentos, no qual registrará a relação dos documentos aferíveis listados abaixo:

- A) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso, cuja vaga de estágio concorre (Educação Física Bacharelado, Arquitetura, Engenharia)
- B) Declaração de participação como monitor de disciplinas do curso a cuja vaga concorre. (Original ou cópia autenticada)
- C) Declaração de participação em eventos científicos, como ouvinte, autor de trabalho (como apresentador ou palestrante). (Original ou cópia autenticada)

5.7. O (a) candidato (a) também deverá anexar, aos documentos aferíveis, os seguintes documentos:

- A) Declaração da Instituição de Ensino de que está matriculado e cursando o período subsequente ao exigido para o estágio (original ou cópia autenticada)
- B) Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF)
- C) Cópia do comprovante de inscrição

5.8. Os documentos deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**, constando na parte externa o Formulário de Entrega, a vaga a que concorre, os dados pessoais, o registro da documentação e o número de folhas contidas no envelope, para emissão do recibo. (todos os documentos deverão ter **cópias autenticadas**)

5.9. O **envelope lacrado**, contendo os documentos, deverá ser entregue no 4.º andar da FEVRE, Rua 154, n.º 783 – Laranjal, de 9h às 16 horas (em dias úteis) durante todo o período da inscrição.

5.10. O(a) candidato(a) pleiteante às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá apresentar, em **outro envelope lacrado**, juntamente **com o envelope da documentação exigida** para participação nesse processo seletivo, os documentos abaixo enumerados:

- A) Laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) - **Obrigatório**
- B) Comprovante de arrimo de família (para efeito de desempate);
- C) Comprovante do número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas, (para efeito de desempate);
- D) Comprovante de que não possui qualquer fonte de renda, (para efeito de desempate);

5.11. O (a) candidato(a) pleiteante às vagas reservadas às cotas para negros deverá apresentar, em **outro envelope lacrado**, juntamente **com o envelope da documentação exigida** para participação nesse processo seletivo, **auto declaração** de que é negro(a) ou pardo(a), nos termos da Lei Municipal nº 5.309/2017.

5.12. A **pessoa com deficiência** ou o **(a) candidato(a) à cota para negros** deverá informar, no formulário de inscrição, sua situação de concorrência, sendo vedada qualquer solicitação posterior à



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação no formulário de inscrição participará do certame como candidato de ampla concorrência.

5.13. No ato da entrega dos documentos, deverá ser observado todo o **Protocolo de Segurança estabelecido pelo Ministério da Saúde (uso de máscara, álcool em gel e distanciamento)**.

5.14. A inscrição só será efetivada após a entrega dos documentos exigidos nos itens 5.6 e 5.7, e deverá ser feita a partir do primeiro dia de inscrição, ou seja, do dia 02/06/2021 até o dia 08/06/2021, de 9h às 16 horas (dias úteis).

5.15. Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, sob qualquer alegação.

5.16. Será excluído do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17. No dia 09/06/2021 será liberada, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a listagem de confirmação das inscrições.

5.18. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a convocação e a contratação do(a) candidato(a), uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

5.19. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.20. Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do(a) candidato(a), no ato da inscrição.

5.21. O cronograma do Processo Seletivo segue informado no Anexo I deste edital.

## 6. Da Seleção

6.1. A Seleção de que trata este Edital terá caráter classificatório e será realizada através de **Prova de Títulos** cuja pontuação máxima será de 50 pontos.

6.2. O critério adotado e a pontuação de cada item a ser considerado na avaliação dos documentos apresentados como Títulos, seguem discriminados abaixo no quadro II:

**Quadro II – Itens da Avaliação dos Títulos**

| Documentos aferíveis   | Aproveitamento e Complementação Curricular                                     | Pontuação |
|--|--|-----------|
| <b>Histórico Escolar do Curso</b><br><br>(Coeficiente de rendimento) | Média Global - 5,0 a 6,0   | 5 pontos  |
|  | Média Global - 6,1 a 7,0   | 10 pontos |
|  | Média Global - 7,1 a 8,0   | 15 pontos |
|  | Média Global - 8,1 a 9,0   | 20 pontos |
|  | A partir de 9,1  | 30 pontos |
| <b>Atividades Extracurriculares</b>                                  | - Atividades de extensão com o mínimo de 20 horas                              | 06 pontos |
|  | - Monitoria de disciplinas do curso (até 02 disciplinas - 03 pontos cada)      | 06 pontos |
|  | - Participação em eventos científicos como autor, palestrante ou apresentador. | 06 pontos |
|  | - Participação em eventos científicos como ouvinte.                            | 02 pontos |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b><br>50 pontos                                 |  |           |



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

6.3. Após a avaliação dos documentos, os pontos de cada área de estágio serão somados, os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente de pontos, determinando, dessa forma, a classificação dos candidatos no Processo Seletivo de acordo com a área que concorre.

6.4. O Resultado desse Processo Seletivo, compreendendo a relação de aprovados por área, com suas respectivas pontuações e classificações, será publicada no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 16 de junho de 2021.

6.5. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso quanto ao resultado divulgado terá 01 (um) dia útil para fazê-lo. (17/06/2021)

6.6. O recurso deverá ser individual e fundamentado em provas, devendo o(a) candidato(a) imprimir e preencher o requerimento disponibilizado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

6.7. O Requerimento de Recurso, acompanhado do Comprovante de Inscrição, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à rua 154, n.º 783, 4.º andar, Bairro Laranjal, no dia no dia 17 de junho de 2021, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

6.8. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Resultado divulgado que será republicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

6.9. Caso não haja recurso, será validado o Resultado divulgado nos termos do item 6.4 deste Edital.

6.10. O desempate, para os candidatos pleiteantes às vagas de ampla concorrência e cotas de negros, em qualquer área, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º O (a) candidato (a) com maior pontuação na média do Histórico;
- 2º O (a) candidato (a) pontuação nas atividades extracurriculares;
- 3º O (a) mais idoso (a).

6.11. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao estabelecido no art. 4.º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:

- 1º: Ser arrimo de família;
- 2º: Ter maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do(a) candidato(a), até o limite de 21 (vinte e um) anos;
- 3º: Não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.

6.12. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as **pessoas com deficiência** ou concorrentes às **vagas para negros** serão listados na relação geral da ampla concorrência e em **lista separada** de acordo com as vagas a que concorrem.

- 1ª Lista Geral dos candidatos (ampla concorrência, deficientes e cotistas);
- 2ª Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos deficientes.
- 3ª Lista de Aprovados para a cota de negros

6.13. A convocação dos candidatos deficientes e dos cotistas obedecerá à ordem de classificação no certame e estará de acordo com estabelecido nas Leis que os ampara: Lei Municipal 3.113/94 (Deficientes) e Lei Municipal 5.309/2017 (Cotas de Negros)

## 7. Da convocação

7.1. Poderão ser convocados a estagiar os candidatos que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observadas a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cotistas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

7.2. Mediante convocação, os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I;

7.3. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, de acordo com limite estabelecido na legislação pertinente.

7.4. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas de cada área, estabelecido neste Edital, considerando o percentual reservados aos candidatos com deficiência e aos negros.

7.5. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e para os cotistas, que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

## **8. Das disposições gerais**

8.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o(a) estagiário(a) que ainda esteja freqüente no curso , poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.

8.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, salvo a condição de deficiente.

8.3. Todos os recursos previstos neste Edital serão decididos soberanamente pela Comissão de Concurso deste certame.

8.4. O estágio não gera vínculo empregatício.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 28 de maio de 2021

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS  
Edital Nº. 003/2021

**ANEXO I**

CRONOGRAMA

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital     | 01/06/2021         |
| Período da Inscrição     | 02/06 a 08/06/2021 |
| Confirmação da inscrição | 09/06/2021         |
| Resultado                | 16/06/2021         |
| Entrega de Recurso       | 17/06/2021         |
| Resultado final          | 18/06/2021         |